

nuel Rodrigues Júnior—João José Sinel de Cordes—Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa—Jaime Afrêixo—António Maria de Bettencourt Rodrigues—Júlio César de Carvalho Teixeira—João Belo—José Alfredo Mendes de Magalhães—Felisberto Alves Pedrosa.

Direcção Geral do Ensino Secundário

Decreto n.º 13:481

Tendo em vista o disposto no artigo 1.º da lei n.º 1:762, de 30 de Março de 1925, e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da República;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, que Paulo da Conceição Ranita, amanuense efectivo do Liceu de Gil Vicente, em Lisboa, ao abrigo das disposições contidas no

artigo 1.º da lei n.º 1:762, de 30 de Março de 1925, artigo 4.º da lei n.º 18, de 8 de Julho de 1913, e artigo 1.º do decreto n.º 553, de 10 de Maio de 1919, seja considerado segundo official adido e colocado no Liceu de Gil Vicente, em Lisboa.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 26 de Março de 1927.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*Adriano da Costa Macedo—Manuel Rodrigues Júnior—João José Sinel de Cordes—Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa—Jaime Afrêixo—António Maria de Bettencourt Rodrigues—Júlio César de Carvalho Teixeira—João Belo—José Alfredo Mendes de Magalhães—Felisberto Alves Pedrosa.*